



A

Senhora Sasckelly Pessoa Pereira, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, Ceará.

Ref. Pregão Presencial Nº 0411.01/2021/ PP

Assunto: Contrarrazões ao Recurso Administrativo

DAIANE FREITA SILVA – ME (Maximize Serviços e Distribuição), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.863.576/0001-79, com sede na Rua Paulino Barroso, nº 1027, Canindé, CE, CEP: 62.700-000, representada por sua titular a Sra. Daiane Freita Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 603.277.033-85, RG Nº 2008097157828 SSPDS/CE, vem tempestivamente, com fulcro no art. 109, da Lei nº 8.666/1993 e na legislação vigente, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

DAIANE FREITA SILVA – ME

**Rua Paulino Barroso, 1027 | Imaculada Conceição | Canindé/CE
(85) 9 9265.7534/ 9 8822.9801 @ maximizeservicos@outlook.com
CNPJ: 32.863.576/0001-79 | CGF: 06.951962-5**



em face do Recurso interposto pela empresa **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 10.973.526/0001-01.

DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus e aros destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Pacoti/CE através do Pregão Presencial Nº 0411.01/2021/ PP.

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DO DIREITO

O objetivo da licitação, sob o prisma da seleção da proposta mais vantajosa, não é apenas assumir, em nome da Administração, o dever de realizar a prestação menos onerosa, mas garantir que foi contratado o serviço ou adquirido o bem que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidades públicas.

DAIANE FREITA SILVA – ME

**Rua Paulino Barroso, 1027 | Imaculada Conceição | Canindé/CE
(85) 9 9265.7534/ 9 8822.9801 @ maximizeservicos@outlook.com
CNPJ: 32.863.576/0001-79 | CGF: 06.951962-5**



Afim de garantir o melhor serviço e o melhor produto, a empresa DAIANE FREITA SILVA – ME, CNPJ Nº 32.863.576/0001-79, compromete-se em corrigir sua proposta para executar o serviço e entregar o pneu cotado no item 09 - Pneu 225/75 R15 de marca Firestone, que devido ao uso do corretor ortográfico foi cotado na sua proposta a marca Austone, visto que, **AS DEMAIS MARCAS COTADAS EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE ORIGEM NACIONAL: PIRELLI, FIRESTONE, VIPAL E ITARO**, situação essa, prevista no próprio edital nº 0411.01/2021/ PP no item 3, letra K.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO

(...)

k). Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;

Tendo em vista, a pretensão da Recorrente subsume-se a interesse privado seu, violentador do interesse público, posto que, deseja que a Administração desclassifique a Recorrida, com base em uma peça sem fundamentos legais que ofereça sustentação para a tese da Requerente, visto que a Proposta de Preços em questão atende a todos os requisitos legais exigidos para o certame licitatório, bem como as demais marcas satisfazem as cláusulas editalícias, que por um mero erro material de digitação plenamente sanável, a requerente pleiteia a desclassificação da empresa Daiane Freita Silva – ME, querendo causar aumento de gastos para a Administração Pública em torno de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pois essa é a diferença de valores entre a 4ª colocada e a 8ª colocada.

Diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal deixando de

DAIANE FREITA SILVA – ME

**Rua Paulino Barroso, 1027 | Imaculada Conceição | Canindé/CE
(85) 9 9265.7534/ 9 8822.9801 @ maximizeservicos@outlook.com**

CNPJ: 32.863.576/0001-79 | CGF: 06.951962-5



contratar com a Recorrida que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a **DAIANE FREITA SILVA - ME**, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Canindé, Ceará 29 de novembro de 2021.

**DAIANE FREITA
SILVA:603277033
85**

Assinado de forma digital
por DAIANE FREITA
SILVA:60327703385
Dados: 2021.11.29 13:56:07
-03'00'

MAXIMIZE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ Nº 32.863.576/0001-79

DAIANE FREITA SILVA

CPF nº 603.277.033-85

TITULAR

DAIANE FREITA SILVA – ME

**Rua Paulino Barroso, 1027 | Imaculada Conceição | Canindé/CE
(85) 9 9265.7534/ 9 8822.9801 @ maximizeservicos@outlook.com**

CNPJ: 32.863.576/0001-79 | CGF: 06.951962-5